



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.098, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dá denominação de "Mrad Ineu (Xuxa)" ao Mercado Público Municipal.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O mercado Público Municipal de São Sepé, denominar-se-á de "Mrad Ineu (Xuxa)".


Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará na colocação da placa de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2022.

  
JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
GABRIEL PACHECO LEÃO  
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,  
em 14/09/2022.*

